



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 1999:

*Aos sete dias do mês de Setembro, do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal – antigo liceu, sito à Rua António Alegria, n.º 184 -, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, e com a presença dos Vereadores: Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, , Eng.º António Maria da Costa Martins, Dra. Maria Helena Terra Ferreira Dinis e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia. =====*

===== Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativa Especialista Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Presidente declarou aberta a reunião eram 10h e 15m, sem a presença do Vereador Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira por motivo de doença. =====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e quatro do passado mês de Agosto e seis do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== Antes de dar início à Ordem de Trabalhos a Câmara Municipal, aprovou, por unanimidade, um voto de pesar e de repúdio pela tragédia que ocorre em Timor- Leste, traduzida na perda de muitas vidas e na destruição de muitos bens, constituindo a denegação dos mais elementares valores e direitos humanos, nomeadamente o direito à vida, à liberdade, à justiça e à auto- determinação. Deste modo a Câmara Municipal associa-se à luta do Povo de Timor, o que faz saber através do Conselho Nacional da Resistência de Timor, com sede em Lisboa, entendendo que as Nações Unidas devem enviar o mais urgentemente possível uma força militar que assegure a paz e segurança no território. =====

===== Pelo Vereador Dr. Mário Monte foi proposto um voto de congratulação à União Desportiva Oliveirense- Secção de Hóquei em Patins, pela realização do Torneio

*Internacional- Bi- Centenário que decorreu no Pavilhão Dr. Salvador Machado, desta cidade nos dias 4 e 5 de Setembro, inserido- conforme aliás o próprio nome indica- nas Comemorações dos 200 anos da elevação de Oliveira de Azeméis a Concelho, no final do qual foram distinguidas várias personalidades oliveirenses, alguns a título póstumo, que de variadíssimas formas deram o seu contributo em prol do clube. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Na apreciação e decisão deste assunto não intervieram os Vereadores Senhor Ápio Assunção e Dr. Carlos Correia, na sequência de terem comunicado o seu impedimento nos termos do artigo 45º do C.P.A., porquanto tanto um como outro pertencem aos Órgãos Sociais da colectividade em questão, caso enquadrável na alínea a) do nº1 do art.º 44º do mesmo Código. =====*

===== PESSOAL =====

===== ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATO A TERMO CERTO DE FISCAL MUNICIPAL (MERCADO E AMBIENTE)- PROPOSTA: Seguidamente pelo Vereador Senhor Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “Verificando-se que a funcionária Odete Cristina Gonçalves da Silva Tavares, que ocupava o cargo de Fiscal de 2ª classe- Mercados e Ambiente, iniciou funções como liquidador tributário estagiário, no Ministério das Finanças; verificando-se que o período de estágio é probatório, pelo que durante esse período o lugar não poderá ser ocupado; Proponho: Que se contrate em regime de contrato a termo certo um Fiscal Municipal de 2ª classe- Mercados e Ambiente.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma e proceder à abertura de mini- concurso para contratar a termo certo um Fiscal Municipal de 2ª classe- Mercados e Ambiente, nos termos do estabelecido na alínea d) do número 2, do artigo 18º do D.L. 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91, de 17 de Outubro com a redacção introduzida pelo D.L. 218/98 de 17 de Julho tendo o respectivo contrato a duração de doze meses e sendo o método de selecção entrevista efectuada por um júri ad- hoc. =====

===== ABERTURA DE CONCURSO PARA CONTRATO A TERMO CERTO DE UM ENGENHEIRO CIVIL: Acto contínuo pelo Vereador Senhor Ápio Assunção foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve: “Na continuação do deliberado em reunião de 27 de Abril de 1999, sobre a criação do Gabinete de Informação/ Sistema de Informação Geográfica (G.I./ S.I.G.); Verificando-se que é necessário para o bom funcionamento do serviço, um Técnico Superior que desempenhe funções de produtor técnico do referido Gabinete; proponho: abrir concurso para contratar a termo certo um técnico superior de 2ª classe (estagiário) com licenciatura em Engenharia Civil.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma e proceder à abertura de mini-



concurso para contratar a termo certo um Técnico Superior de 2ª classe (estagiário), com licenciatura em Engenharia Civil, nos termos do estabelecido na alínea d) do número 2, do artigo 18º do D.L. 427/89 de 7 de --Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17 de Outubro com a redacção introduzida pelo D.L. 218/98 de 17 de Julho tendo o respectivo contrato a duração de doze meses e sendo o método de selecção entrevista e avaliação curricular, efectuada por um júri ad-hoc. =====

===== **PROCESSO DISCIPLINAR/ RELATÓRIO FINAL- EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO POR VIA DA AMNISTIA (LEI 29/99):** Presente o relatório final da instrutora do processo disciplinar instaurado ao motorista de pesados, Joaquim Pereira Henriques, no qual, mais concretamente na sua parte final, informa que por via da entrada em vigor da Lei da Amnistia (Lei 29/99), nomeadamente por força do disposto no seu artigo 7º alínea c), a Câmara Municipal deveria declarar extinto o processo em causa, uma vez que se está perante uma infracção disciplinar que não constitui ilícito penal cuja sanção aplicável não é superior à suspensão. Após análise e votação por escrutínio secreto, com sete votos a favor e uma abstenção, foi deliberado declarar extinto o referido processo, devendo esta decisão ser averbada no processo individual do funcionário para os devidos efeitos. =====

===== **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS XARÁ- REQUERIMENTO A PEDIR A SUA PASSAGEM AO REGIME DE QUATRO DIAS (D.L. 325/99):** Presente o requerimento do funcionário referido em título, com a categoria de Desenhador Principal a prestar serviço na Divisão de Planeamento e Projectos, através do qual vem requerer, ao abrigo do nº4 do D.L. 325/99, de 18 de Agosto, a sua passagem ao regime da semana de quatro dias, com início no dia 13 de Setembro corrente. Após análise do mesmo e das informações prestadas quer pela secção de pessoal quer pela Chefe da DPP e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **CONTRATOS A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO:** A Câmara, após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção, relativo aos contratos a termo certo efectuado nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 18º do D.L. 427/89, aplicado à Administração Local através do D.L. 409/91 de 17 de Outubro, pelo período de doze meses, com os seguintes indivíduos: Joaquim Augusto Oliveira Costa e Manuel de Oliveira e Silva, ambos com a categoria de motorista de ligeiros e José Pereira de Oliveira com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais. =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO INTERNO SOBRE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E HORÁRIOS DE**

**TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL:** *Presente o projecto de regulamento em título, elaborado pelo serviço de pessoal, conjuntamente com a jurista Dr.ª Teresa Carneiro, o qual se dá aqui como totalmente reproduzido, ficando em pasta anexa ao livro de actas, tendo a Câmara municipal após análise do mesmo e votação na forma legal, aprovado o referido projecto, sem prejuízo da introdução de pequenas rectificações ao texto dos artigos 13º e 14º.*

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE EDUCAÇÃO:** *- Pelo Vereador Dr. Mário Monte, foi presente o projecto de regulamento do Conselho Local de Educação do Município de Oliveira de Azeméis, o qual se dá aqui como totalmente reproduzido, ficando em pasta anexa ao livro de actas, tendo a Câmara após análise do mesmo e votação na forma legal, deliberado por unanimidade aprová-lo, após introduzidas pequenas alterações á norma nº 5 (funcionamento). Mais foi deliberado por unanimidade remete-lo à Assembleia Municipal para aprovação.* =====

===== **SALAS DE APOIO PERMANENTE:** *No seguimento do deliberado em reunião de 15 de Junho do corrente ano, foram presentes as propostas da Cerciaz para fornecimento de refeições aos alunos do SAP de Lações de Cima, no valor de 400\$00/aluno/dia X 15 alunos e do Centro Social Dr.ª Leonilda Aurora da Silva Matos, com sede em Fajões para prestar o serviço de almoço e transporte para as crianças que frequentam a sala de apoio de Escola do 1º Ciclo nº3 de Casalmarinho sendo o valor a pagar relativamente a cada criança de 550\$00 X 22 dias = 12.100\$00. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar as propostas apresentadas e proceder aos respectivos pagamentos.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **RANCHO INFANTIL DE CIDACOS- PEDIDO DE SUBSÍDIO:** *Presente o officio do agrupamento em título, através do qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para fazerem face às despesas com a organização do Festival de Folclore. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos) a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria.* =====

===== **JUVENTUDE DESPORTIVA CARREGOSENSE- PEDIDO DE SUBSÍDIO:** *Pelo Grupo Desportivo referido em título foi presente o officio ref. FM-99/00, através do qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a construção de cabines eléctrica, bilheteira e arrumos. Após análise e votação na forma legal foi deliberado*



por unanimidade atribuir um subsídio de 325.000\$00 (trezentos e vinte e cinco mil escudos) a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia seis do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 101.849.143\$00 (cento e um milhões oitocentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e três escudos) e em operações de tesouraria de 259.172.185\$50 (duzentos e cinquenta e nove milhões cento e setenta e dois mil cento e oitenta e cinco escudos e cinquenta centavos). =====

===== RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 24 DE AGOSTO A 06 DE SETEMBRO DE 1999: Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 246.484.742\$90 (duzentos e quarenta e seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois escudos e noventa centavos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== ALTERAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES- RATIFICAÇÃO: Presentes as 19º e 20º Alterações ao Plano de Actividades do ano em curso, as quais ficarão arquivadas em pasta anexa ao livro de actas, elaboradas em obediência aos princípios consignados no D.L. 341/83, de 21 de Julho e aprovadas por despachos do Vereador Ápio do Carmo Assunção, nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dra. Helena Terra, ratificar os despachos que aprovaram as mesmas. =====

===== ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO- RATIFICAÇÃO: Presentes as alterações ao Orçamento números 27, 28 29 e 30, elaboradas de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho e aprovadas por despachos do Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dra. Helena Terra, ratificar os despachos que aprovaram as mesmas. =====



===== **REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/ PROPOSTA:** De seguida foi presente o documento contabilístico demonstrativo da 2ª Revisão ao Plano de Actividades, que se pretende seja efectuada, o qual foi elaborado segundo as normas do D.L. 341/83, de 21 de Julho, e que fica em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma e, tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 39º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 1 do artigo 4º do D.L. 341/83, remetê-lo à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL/ PROPOSTA:** Presente o documento relativo à 2ª Revisão ao Orçamento, o qual ficará em anexo ao livro de actas, elaborado de acordo com as disposições do D.L. 341/83 de 21 de Julho. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma. Mais foi deliberado remeter a revisão à Assembleia Municipal para a respectiva aprovação face ao disposto no número 2 do artigo 31º do D.L. 341/83 de 21 de Julho e n.º 2 al. b) do artigo 39º do D.L. 100/84, de 29 de Março. =====

===== **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LOUREIRO- 4º ENCONTRO DA "VELHICE" DE FIM DO SÉCULO:** Presente o ofício da Associação em título, no qual dá conhecimento de que irá realizar um encontro nos dias 10, 11 12 do corrente, na sede daquela Associação, em que participarão vários Motoclubes do nosso país, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a realização do evento. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio de 100.000\$00 (cem mil escudos) a ser pago de acordo com as disponibilidades de Tesouraria. =

===== **PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO:** Presente a informação da Engª Andrea Ferreira da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, na qual dá conta que no dia 10 de Julho do corrente ano, num momento de maior afluência na rouparia, o funcionário Carlos Fernando Araújo Tavares, ao entregar a roupa aos banhistas procedeu à troca de um capacete de valor do valor de 15.000\$00, propriedade de Luís António Silva Ferreira, pelo que o mesmo reclama o valor do capacete. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder ao pagamento de 15.000\$00 (quinze mil escudos) a Luís António Silva Ferreira. =====

===== **AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FACTURA Á "TELEPAC":** Seguidamente foi presente uma informação da Chefe de Divisão em Regime de Substituição, Maria Emília Silva, na qual dá conta que a "Telepac" tem vindo a solicitar o pagamento da factura 971201921, datada de 09/12/97, no valor de 5.466\$00. Efectuada consulta aos movimentos do ano de 1997 e 1998, verificou-se não constar dos registos a referida factura,



pelo que tudo indica que se terá extraviado. Dado que a mesma se reporta a despesa de anos anteriores, e não consta na conta de gerência na relação de encargos assumidos e não pagos, solicita autorização para proceder ao respectivo pagamento. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar o pagamento da referida factura. =====

===== **AUTO DE VISTORIA PARA RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO DA OBRA “PROLONGAMENTO DA RUA 16 DE MAIO”**: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Paviageméis-Pavimentos de Azeméis, Lda”, foi presente o auto de vistoria para restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção de caução da obra “Prolongamento da Rua 16 de Maio”, o qual já mereceu despacho favorável do Vereador Senhor Ápio Assunção que autorizou o cancelamento das garantias. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do referido Vereador que autorizou a restituição das garantias. =====

===== **AUTO DE VISTORIA PARA RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO DA OBRA “TAPETE NA ESTRADA DE CARREGOSA A CESAR”**: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Cabral & Filhos S.A.”, foi presente o auto de vistoria para restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção de caução da obra “Tapete na estrada de Carregosa a Cesar”, o qual já mereceu despacho favorável do Vereador Senhor Ápio Assunção que autorizou o cancelamento das garantias. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do referido Vereador que autorizou a restituição das garantias. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CESAR- 1ª FASE”**: Relacionados com a empreitada em epígrafe, adjudicada firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, foram presentes os autos de trabalhos contratuais números 11 e 12, cujos valores são, respectivamente, 617.595\$00 (seiscentos e dezassete mil quinhentos e noventa e cinco escudos) e 232.750\$00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta escudos), aos quais acresce o IVA. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Dr.ª Helena Terra, aprová-los e autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE FAJÕES (PARTE)/ CESAR/ MACIEIRA DE SARNES- 1ª FASE APROVAÇÃO DE AUTOS DE MEDICÇÃO**: - Seguidamente, e relacionado com a empreitada em epígrafe, adjudicada firma Manuel Francisco de Almeida, Lda, foram presentes os autos de trabalhos



contratuais números 13 e 14, cujos valores, são, respectivamente 1.271.579\$00 (um milhão duzentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e nove escudos) e 276.000\$00 (duzentos e setenta e seis mil escudos) acrescidos de IVA. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Dr.ª Helena Terra, aprová-los e autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **PROLONGAMENTO DA RUA ENGº ARANTES E OLIVEIRA ATÉ À EN 1º**  
 – **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**: Relativo à empreitada em epígrafe, foi presente o ofício GT-319-CG da firma adjudicatária Manuel Francisco de Almeida, Lda, através do qual vem solicitar a prorrogação do prazo por mais trinta dias, a partir de um de Setembro corrente. A Câmara Municipal, tendo em consideração a informação prestada pela fiscalização da mesma, e após votação na forma legal, deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores Eng.º António Maria e Dra. Helena Terra, conceder a prorrogação solicitada. =====

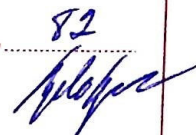
===== **RECUPERAÇÃO DA PONTE ROMANA DO SALGUEIRO- SANTIAGO DE RIBA UL- APROVAÇÃO DE AUTO**: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Conduril- Construtora Duriense, S.A., foi presente o auto de trabalhos contratuais n.º 1, no valor de 2.802.500\$00 (dois milhões oitocentos e dois mil e quinhentos escudos) acrescido de IVA. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À E.B. 2,3 S. ROQUE/ NOGUEIRA DO CRAVO**: Presente a informação da jurista Dr. Teresa Carneiro, a qual se dá aqui como transcrita ficando em pasta anexa ao livro de actas, relativa à aquisição de uma parcela de terreno a Alfredo da Costa Pinto Rebelo, destinada à construção da EB 2,3 S. Roque/ Nogueira do Cravo, sendo 1.128 m<sup>2</sup>(área de transição) X 7.500\$00= 8.460.000\$00 e 2.899,75 m<sup>2</sup>(espaços florestais) X 500\$00= 1.449.875\$00, o que perfaz um total indemnizatório de 9.909.875\$00 (nove milhões novecentos e nove mil oitocentos e setenta e cinco escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com a mesma e proceder ao pagamento ao Senhor Alfredo da Costa Pinto Rebelo da importância de 9.909.875\$00 (nove milhões novecentos e nove mil oitocentos e setenta e cinco escudos). =====

===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos, foram analisados e votadas ao abrigo do disposto na parte final do artigo 19º do C.P.A., os dois assuntos que se seguem: ==





===== **EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA EX. E.N. 227-1- PINDELO:**

Relativo à empreitada em título foi deliberado por maioria, com os votos contra da Vereadora Dr.ª Helena Terra e do Vereador Eng.º António Maria Martins, ratificar o despacho do Vereador Senhor Ápio Assunção que adjudicou a empreitada em epígrafe à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A., pelo valor de 16.913.270\$00 (dezasseis milhões novecentos e treze mil duzentos e setenta escudos). =====

===== **CAPELA MORTUÁRIA PARA O CEMITÉRIO DE BUSTELO- S. ROQUE:**


Presente o projecto e a respectiva memória descritiva e justificativa, da Capela Mortuária para o Cemitério de Bustelo- S. Roque, elaborado pelos serviços da DPP, os quais ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, tendo a Câmara após análise da mesma e votação na forma legal, deliberado por unanimidade aprová-los. =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 786/99 – FERNANDO RIBEIRO MARTINS**, residente no lugar de Escravilheira, desta cidade, requer licença pelo prazo de 180 dias, para proceder a obras de ampliação na sua habitação, sita no mesmo lugar. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no requerimento. =====

===== **PROCESSOS N.ºS 1236/77 E 594/98- EXPOSIÇÃO/ PROTESTO DO TÉCNICO ENG.º ANTÓNIO MOREIRA REBELO:**

Na sequência do deliberado em reunião de 24.08.99 sobre este assunto, e estando presente o Técnico em causa, a Câmara Municipal ocupou-se deste assunto, tendo intervindo desde logo o Senhor Presidente da Câmara que, dirigindo-se ao Senhor Eng.º António Rebelo, referiu que, pese embora o direito que lhe assistia de apresentar as reclamações que entenda por bem, quer quanto ao pessoal, quer quanto ao serviço, tais reclamações devem ser produzidas em termos não ofensivos da honorabilidade dos funcionários (D. Graça e Eng.º Miranda) como acontece nas reclamações sob apreço, de todo, aliás, lamentáveis. O Eng.º Rebelo tomou a palavra, dizendo que refuta as acusações que lhe são feitas, pois que nunca disse nada que ofendesse a honra e dignidade dos funcionários em questão. Foi então a vez da Chefe de Secção D. Graça, intervir, referindo que aquando da reunião que fizeram com todos os técnicos inscritos na Câmara, para darem a sua opinião e exporem as suas razões de queixa, o Senhor Eng.º Rebelo foi o único que não emitiu qualquer opinião, lamentando por isso este não ter tido a coragem de, na hora própria, fazer os reparos que tivesse a fazer. Interveio, de seguida, o Chefe de Divisão Eng.º Miranda, para dizer que os funcionários dão o seu melhor na informação dos processos, não merecendo por



isso ser injuriados, já que se limitam tão somente a dar execução às deliberações do Executivo e (ou) despachos dos seus Membros. Sobre este assunto usou também da palavra o Vereador Senhor Ápio Assunção, que na linha do que havia dito o Senhor Presidente da Câmara, reiterou o direito que assiste aos munícipes de apresentar as suas reclamações, sem, contudo, denegrirem ou porem mesmo em causa a honorabilidade dos funcionários, isto é, neste tipo de reclamações há que haver uma certa auto- contenção. Por outro lado, frisou, ainda, que os serviços de obras tendem a melhorar, devido a obras de beneficiação nas suas instalações, bem como da informatização dos serviços, pois que as anteriores eram um dos factores, senão único, que obstavam a uma maior eficiência dos serviços, mas que o resultado destas alterações demora o seu tempo. Referiu, a finalizar, que reclamações deste género só servem para desmotivar os funcionários, quando- a contrário- o que é preciso é motivá-los, pois só assim há progressos nos serviços. O Eng.º António Rebelo retomou a palavra para esclarecer que o objectivo das suas reclamações nunca foi pôr em causa a honorabilidade dos funcionários, mas sim manifestar o seu desagrado e incompreensão pela forma como decorre a instrução dos processos em referência, mais concretamente o processo 594/98, pelo facto de à requerente ter sido fixado um prazo para apresentar determinados documentos, 180 dias, e, posteriormente, ser-lhe exigido a apresentação dos mesmos documentos, mas agora num prazo de quinze dias. Acerca desta matéria usou também da palavra o Vereador Dr. Carlos Correia, para dizer que, do seu ponto de vista, e sob o aspecto profissional cada um pode fazer o juízo que entender, estando-lhe no entanto vedado emitir juízos de valor sobre essas pessoas, nomeadamente da forma como neste particular o Eng.º Rebelo se referiu aos funcionários que vêm de ser referidos, configurando mesmo o crime de perjúrio, quando refere que os ditos funcionários estavam "ciosos de mostrar o seu comportamento ... ridículo e persecutório". Este Vereador sublinhou depois uma passagem que teve com este técnico na Câmara anterior, onde este questionou a sua competência para decidir determinados processos, o que não correspondia à verdade como lho demonstrou de forma devidamente fundamentada, não tendo na altura o Eng.º Rebelo a humildade de reconhecer que estava enganado. O Vereador Dr. Mário Monte, colocou-se ao lado dos funcionários, referindo mesmo que, de um modo geral, todos eles se esforçam para que de dia para dia haja uma melhoria do serviço prestado, não podendo por isso concordar com este tipo de reclamações. Frisou ainda a mobilidade de funcionários que se tem verificado na secção administrativa das obras particulares, que tem resultado em prejuízo para estes serviços, porquanto atendendo à complexidade dos assuntos ali tratados a formação e entrosamento dos novos funcionários demora o seu tempo. Na opinião do Vereador Arq. Santos Godinho, ressalta claro, salvo raras excepções, e pelo que tem constatado, que os processos do Eng.º António Rebelo, referem-se a obras não de raiz, ou seja, os chamados "biscates", quase sempre, pela sua natureza, problemáticos no respectivo licenciamento. Interveio de seguida o Vereador Eng.º António Maria dizendo não conhecer o passado de litígio entre a Câmara e o Senhor Eng.º Rebelo, mas que o teor das exposições

apresentadas é leviano. Disse depois, que o Eng.º Rebelo, deveria apresentar desculpas aos funcionários visados, dando-se o caso por encerrado. O Vereador Eng.º Pinto Moreira ao referir-se a este assunto sublinhou o esforço que o Executivo tem feito no sentido de receber os munícipes de uma forma indiscriminada, apresentando os seus problemas e reclamações sendo por isso no seu modo de ver lamentável reclamações do género das que estão em análise, já que poderiam muito bem ser colocadas de outra forma, porque não até oralmente ao próprio Vereador. Interveio finalmente a Vereadora Dr.ª Helena Terra que talqualmente o Vereador Eng.º António Maria Martins referiu que não conhecia o passado, mas que no que toca ao teor das exposições, é de opinião de que só se devem aceitar críticas de alguém com legitimidade e conhecimentos para as fazer. Esta Vereadora referiu depois que as insinuações são graves, existindo mesmo matéria para procedimento criminal, e de que por isso, do seu ponto de vista, o Eng.º António Rebelo deveria ter a humildade de pedir desculpas aos funcionários visados. Chegados a esta altura o Senhor Presidente agradeceu ao Eng.º António Rebelo o facto de ter comparecido, dizendo-lhe que se poderia ausentar. Verificando-se a saída do Eng.º Rebelo retomou novamente a palavra o Vereador Dr. Carlos Correia para, em jeito de conclusão, referir que na maior parte do tempo se esteve a discutir o funcionamento dos serviços, em vez de se ter discutido o que efectivamente está aqui em causa, que é a honra do Eng.º Miranda e da D. Graça e que, na sua opinião, a atitude a seguir era aqueles funcionários procederem criminalmente contra o Eng.º Rebelo. A Câmara deliberou por unanimidade repudiar tais atitudes e que, no caso do Chefe de Divisão e Chefe de Secção da DOP, vierem a recorrer à via judicial, poderão contar com o apoio do Consultor Jurídico da Autarquia nos termos do parecer jurídico fls. 127, 128 e 129 do processo 594/98. =====

===== E sendo 13h 30 m, foi interrompida a reunião, para almoço. =====

===== Pelas 15h 50 m, o Presidente Angelo da Silva Azevedo, declarou reaberta a reunião sem as presenças dos Vereadores Dra. Maria Helena Terra e Dr. Carlos Manuel Sá Correia. =====

----- Processo n.º 386/99 – FERNANDO DIAS BRANDÃO, residente no lugar de Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra mencionado (construção de habitação), apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereador Arqto. Santos Godinho e a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no requerimento inicial. A aprovação teve em causa a exposição apresentada. =====

————— **Processo n.º 310/99 – JOSÉ MANUEL JESUS PINTO**, residente em Lações de Cima, desta cidade, requer licença pelo prazo de um mês, para construção de um muro de vedação frente à sua habitação. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereador Arqto. Santos Godinho e a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, aprovar a construção do muro pelo prazo de um mês, devendo ficar condicionado, às condições constantes da informação do Sr. Topógrafo (fls. 13), o que o requerente aceitará se não se opuser no prazo de 10 dias. =====

————— **Processos n.º 586/86 – FERNANDO JOSÉ BASTOS FERREIRA**, residente no lugar do Serro, freguesia de Ul, não tendo concluído a sua habitação, requer nova licença pelo prazo de 365 dias para os trabalhos que faltam (gradeamentos e pintura). A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

————— **Processo n.º 658/93 – ANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, residente no lugar de Figueiredo de Baixo, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer a prorrogação do alvará de licença pelo prazo de um ano, para conclusão da sua habitação. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

————— **Processo n.º 921/80 – ANTÓNIO FERREIRA GOMES**, residente no lugar de Lações de Cima, desta cidade, requer a prorrogação de prazo por mais 365 dias, para conclusão da sua habitação. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

————— **Processo n.º 283/93 – JOSÉ ANJOS VIEIRA**, residente no lugar de Vila Cova, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer a prorrogação de prazo por mais um ano, para conclusão da ampliação da sua habitação. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

————— **Processo n.º 770/95- ABÍLIO COSTA SOUSA**, residente em Aidos do Outeiro, freguesia de Pindelo, não tendo concluído a obra de construção de habitação na Rua do Outeiro, da referida freguesia, vem requerer a concessão de nova licença pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

————— **Processo n.º 341/92- MARIA TERESA SILVA ALMEIDA**, residente no lugar da Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes, não tendo concluído a obra de construção de

habitação no mesmo lugar, vem requerer a concessão de nova licença pelo prazo de três anos. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 835/91- MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA COSTA LEMOS**, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Travanca, não tendo concluído a obra de construção de habitação no mesmo local, vem requerer a concessão de nove licença pelo prazo de 1095 dias. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

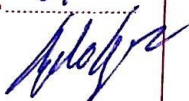
----- **Processo n.º 584/85- DOMINGOS CARVALHO BRANDÃO**, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, não tendo concluído a obra de construção de habitação no lugar da Igreja, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem requerer a concessão de nova licença pelo prazo de 365 dias. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 1011/96- MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA**, residente no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, , não tendo concluído a obra restauro de habitação no mesmo lugar, vem requerer a concessão de nova licença pelo prazo de cento e oitenta dias. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade notificar o requerente para apresentar projecto das alterações introduzidas, como consta do parecer técnico fls. 73, concedendo-se o prazo de sessenta dias. =====

----- **Processo n.º 840/93- ORLANDO FILIPE ALVES BRANDÃO**, residente no lugar de Currais, freguesia de Carregosa, não tendo concluído a obra de construção de habitação no mesmo local, vem requerer a concessão de nova licença pelo prazo de setecentos e trinta dias. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 361/95- JOSÉ MANUEL SANTOS MAGALHÃES**, residente no lugar de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, não tendo concluído a obra de construção de habitação no lugar de Felgueira, freguesia de Palmaz, vem requerer a concessão de nova licença pelo prazo de um ano. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 712/94- IMÓVEL FEIRA- CONSTRUÇÕES LDª**, com sede no lugar de Agoncide, Mosteirô, concelho de Santa Maria da Feira, vem requerer a prorrogação da sua licença, para proceder a acabamentos exteriores. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir a prorrogação



requerida. Relativamente ao passeio deverá o processo ser enviado à DPP para verificar se o passeio existente se enquadra no estudo elaborado para o local. =====

----- **Processo n.º 712/94- IMÓVEL FEIRA- CONSTRUÇÕES LDª**, com sede no lugar de Agoncide, Mosteirô, concelho de Santa Maria da Feira, vem em aditamento ao processo em título (construção de prédio destinado à habitação no lugar da Costa, freguesia de Cucujães) requerer o regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do último parágrafo do parecer técnico (fls. 113), o qual se dá igualmente como transcrito, ficando em anexo ao livro de actas. =====

----- **Processo n.º 768/91- MANUEL FERREIRA SANTOS**, residente em S. Martinho da Gândara, vem requerer a prorrogação da licença n.º 742 de 30.06.98, por mais um ano. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 461/95- ARSÉNIO VALENTE BASTOS**, residente na Rua Ponte das Matas, Azagães, freguesia de Carregosa, não tendo concluído a obra de construção de habitação no mesmo lugar, vem requerer a concessão de nova licença pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 174/92- ANTÓNIO FERNANDES VALENTE**, residente no lugar de Pereiro, freguesia de Ul, requer a prorrogação do alvará de licença n.º 1248/96, por mais trinta e seis meses. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 239/97- CONSTANTINO AGUIAR ALMEIDA**, residente no lugar de Silvares, freguesia de Carregosa, não tendo concluído a obra de construção de habitação no mesmo lugar, vem requerer a concessão de nova licença pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias. Após votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 89/86- DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, vem em aditamento ao processo em título apresentar exposição, a qual se dá aqui como transcrita ficando em anexo ao livro de actas, requerendo ao abrigo do artigo 3º do D.L. n.º 250/94, de 15 de Outubro e do artigo 27º do Regulamento de Taxas e Licenças da C.M.O.A. lhe seja isentado o pagamento da respectiva taxa, assumindo no entanto o pagamento de outras taxas que eventualmente haja lugar. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade proceder de acordo com o parecer jurídico, o qual se dá igualmente como transcrito ficando em anexo ao

livro de actas, ou seja, verificar se a taxa anteriormente foi paga. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e, como não constava da Ordem de Trabalhos foi tomada ao abrigo da parte final do artigo 19º do C.P.A.. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no final da reunião – conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do n.º 4 do art.º 85º e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 86º, ambos do D.L. 100/84, na sua versão actual. =

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, eram 17h e 20 m, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *Manis Isabel Santos Miraude de Bastos* a redigi e subscrevo. =====

*Paulo Mendes*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
 Sec.º  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
Manis Isabel Santos Miraude de Bastos